

Fortaleza, 1º de dezembro de 2023.  
Durval César de Vasconcelos Maia  
Presidente do Tribunal

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 8220/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 8220/2023

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Antônio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo,

RESOLVE,

por unanimidade, aprovar a proposição da Presidência, nos seguintes termos:

1. DETERMINAR realização de concurso para provimento dos cargos vagos do quadro efetivo de servidores(as) deste Tribunal, observando os requisitos legais e considerando os cargos vagos existentes, os que vierem a vagar e os que forem criados no prazo de validade novo concurso público;
2. DESIGNAR os integrantes da comissão organizadora do concurso, na forma a seguir:
  - a) DESEMBARGADOR PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO – Coordenador da Comissão;
  - b) FERNANDO ANTÔNIO DE FREITAS LIMA – Secretário-Geral da Presidência;
  - c) NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA – Diretora-Geral;
  - d) JOAREZ DALLAGO – Secretário de Gestão de Pessoas;
  - e) DEVEN MOURA MILLER – Assessora de Governança de Contratações, Obras e Sustentabilidade; e
  - f) FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA - Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fortaleza, 1º de dezembro de 2023.

Durval César de Vasconcelos Maia  
Presidente do Tribunal

### RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 21, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 21, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os anexos I e V da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), e dá outras providências.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispôs sobre as carreiras do Poder Judiciário da União, "Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura", e que, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416/2006, "Os órgãos [...] ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.";

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal Pleno, por iniciativa do Presidente, fixar a lotação dos cargos efetivos e das funções comissionadas nas unidades componentes de sua estrutura, consoante previsto no artigo 13-A, inciso II, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 13-A, VII, do Regimento Interno, compete à Presidência do Tribunal propor ao Tribunal Pleno alterações no Regulamento Geral;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, as exposições de motivos apresentadas nos Processos Administrativos Eletrônicos (Proad) nº 7634/2023 e nº 6947/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Anexo I da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único.....

.....

4.3.3.6.1.1 revogado

.....

4.3.3.6.4 Seção de Gestão de Passivos Administrativos, Folha de Pagamento do eSocial e Reposição ao Erário (SGPER)

.....

4.3.3.7.1.1 revogado

.....

4.3.3.7.4 Assessoria Técnica de Atos do TCU e Reembolsos (ATATR)

..... " (NR)

Art. 2º Os arts. 20, 21, 23, 24, 25 e 30-A do Capítulo III, todos do Anexo V da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. ....

.....

V - acompanhar e assegurar o envio, dentro do prazo estabelecido, dos eventos do eSocial;

.....

X - acompanhar o fluxo do processo de reposição ao erário;

.....

§ 1º .....

IV -Seção de Gestão de Passivos Administrativos, Folha de Pagamento do eSocial e Reposição ao Erário.

....." (NR)

"Art. 21. ....

O Secretário de Gestão de Pessoas do TRT 7ª Região, informou que:

"Com o término do prazo de validade do último concurso há o interesse da administração na realização de um novo certame que possa atender às necessidades do Tribunal. No entanto, esse processo demanda tempo de preparação e existência de orçamento para custear a contratação de empresa especializada para esse fim. O primeiro passo é a nomeação de uma Comissão de Concurso para efetuar os levantamentos iniciais e preparar os instrumentos legais para a contratação.

Se tudo correr sem imprevistos e o orçamento for liberado no início do próximo ano, deveremos ter um novo concurso válido até o final do 1º semestre de 2024. Mas trata-se apenas de expectativa que pode ou não se confirmar."

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Comunicação Social do TRT-7**